

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP AUTORIDADE PORTUÁRIA CONSELHO FISCAL ATA DA 497ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)

Ás 09 horas do dia 22 de setembro do ano de 2017 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos -São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas - NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima nonagésima sétima reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Fernanda Barbosa Garcia e Maria da Conceição Campos Cei e os Conselheiros Martin Aron e Marcello Eduardo Ratton Ferreira. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário-Substituto Rodrigo Dias Calafate e apoio do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Dando início aos trabalhos, a Presidente do Colegiado passou ao item I - ABERTURA. Tendo em vista a um mal entendido quanto a redação em uma das atas deste Colegiado, o Conselho Fiscal deixa registrado que emitiu uma Nota de Esclarecimentos (cópia anexa à Ata), com o seguinte teor: "Com referência ao registrado na ata nº 495.2007, de 07.08.2017, relativamente ao Item I.09-subitem "d", onde foi solicitado "estudo com levantamento com empregados mais antigos na Companhia e o custo efetivo para efetuar demissão assistida dos referidos funcionários", o Conselho Fiscal esclarece que solicitou à Diretoria Executiva a criação de um grupo de trabalho a fim de elaborar estudos sobre o atual passivo trabalhista, preocupados com a situação financeira da Companhia. Assevera, ainda, que o referido estudo tem por objetivo colher dados a fim de subsidiar os órgãos de gestão da empresa, principalmente quanto aos gastos realizados nas demissões, dos funcionários que tem interesse no distrato, efetuadas mediante requerimento dos sindicatos de classe, bem como a avaliação de impacto econômico-financeiro e da viabilidade do investimento. Assim, vem reiterar que em nenhum momento, esse colegiado, que não tem dentre suas competências deliberar acerca da estrutura organizacional da empresa, bem como sobre regras gerais de política de pessoal, não busca nem sugere demissões de funcionários de maneira imotivada, o que contraria a legislação vigente e a jurisprudência sedimentada do Supremo Tribunal Federal. Isto posto, este Colegiado se coloca à disposição dos representantes sindicais, bem como dos empregados da CODESP, para quaisquer outros esclarecimentos sobre o tema". A referida nota foi publicada no site do SINDAPORT e do Porto de Santos, e também na Intranet da CODESP no dia 04/09/2017. Não havendo outras manifestações a Presidente passou ao item II - ORDEM DO DIA. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens II.04 - Demonstrativo da Análise das



Receitas Patrimoniais - Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos, referente aos meses de agosto/2016 a julho/2017. II.05 - Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas, relativos ao período de setembro/2014 a agosto/2017. II.25 - Ata da 522ª Reunião do Conselho de Administração. Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações: II.01 - Situação atual da suspensão do faturamento da EMBRAPORT - pendência judicial. (Tema permanente da pauta). Compareceu à reunião, o Superintendente Jurídico Sr. Gabriel Eufrásio, que fez um relato atualizado sobre o tema, enfatizando que o assunto foi encaminhado à Procuradoria Federal junto à ANTAQ, e que as manifestações dos procuradores realizadas através da Nota n. 00200/2017/NCA/PFANTAO/PGF/AGTJ e Despacho n. 00180/2017/NCA/PFANTAO/PGF/AGTJ, em linhas gerais, recomendam o aprofundamento dos estudos para a definição da tarifa a ser cobrada. Ao final da apresentação, o Colegiado agradeceu o Superintendente pelas informações prestadas e aguarda atualização sobre o tema para próxima reunião. II.02 - Informações sobre a situação atual do processo arbitral entre a CODESP e a LIBRA S/A. (Tema permanente da pauta). O Conselho Fiscal registra que compareceu à reunião do Conselho de Administração para apreciar a apresentação do escritório ARNOLD WALD ESCRITORIOS sobre o tema. II.03 - Demonstrativos Econômico-Financeiros - julho/2017. Relativamente ao tema o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, prestou as seguintes informações: 1) Principais variações: Regime de Competência: a) Receita Tarifária - acréscimo R\$ 16,4 milhões (5,3%): a1) Suspensão do faturamento da EMBRAPORT (pendência judicial) a partir de 10/06/16 (retração de R\$ 2,2 milhões/mês); a2) Aumento na movimentação de carga (7,6%); b) Receita Patrimonial acréscimo R\$ 38,1 milhões (21,0%): b1) Faturamento de R\$ 15,0 milhões contra a empresa BANDEIRANTES, referente o não cumprimento da MMC; c) Outras Receitas - redução de R\$ 3,1 milhões (17,4%): c1) Juros da parcela da Cargill apropriada em dez/2016 (R\$ 7,1 milhões); d) Despesas de Pessoal e Encargos – acréscimo R\$ 8,8 milhões (4,5%): d1) Reajuste de 7,18% em jun/16 (dissídio coletivo) e promoções de 1% em nov/16; d2) Despesas com rescisão trabalhista da ordem de R\$ 6,8 milhão (aviso prévio e multa de FGTS); e) Investimentos: e1) Executado até jul/17 R\$ 53,0 milhões (30 % do limite de R\$ 263,7 milhões – LOA 2017 + Créditos); f) Serviços de Terceiros – acréscimo R\$ 13,1 milhões 11,5%: f1) Dragagem de Manutenção = (R\$ 4,4 milhões); f2) Manutenção em Itatinga (R\$ 3,1 milhões); f3) Manutenção Diversas (inclusive ISPS-CODE) = (R\$ 2,2 milhões); f4) Serviços de Digitalização = (R\$ 3,6 milhões); g) **Despesas "Outras"** - acréscimo de 22,8%: g1) Apropriação em jan/17 de processo cível da Rodrimar (R\$ 42,2 milhões); g2) Diminuição na apuração do IRPJ Diferido (R\$ 11,0 milhões). 2) Regime de Caixa: a) R\$ 29,0 mil - 12LQ - Reforço de Cais para Aprofundamento dos Berços entre os Arm. 12A ao 23; a1) R\$ 41,3 mil - 1C66 - Avenida Perimetral da Margem Esquerda; II.06 - Tabela contendo as contratações do período, referente ao mês de agosto/2017 e complementares. O Colegiado solicita



ao gestor do contrato DP/55.2015, celebrado com a empresa MAC CONSULTORIA & EVENTOS LTDA., informar qual foi a fonte de pesquisa utilizada; relativamente ao Pregão Eletrônico nº 28/2017, celebrado com a empresa RR VISION COMERCIAL LTDA – EPP, o Colegiado solicita que o gestor do contrato demonstre em que base foi orçado o preço, bem como se foi solicitada a contratada a comprovação da exequibilidade; quanto ao Pregão Eletrônico nº 18/2017, celebrado com a empresa ATLÂNTICA COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - ME, o Colegiado solicita que o gestor demonstre em que base foi orçado o preço, bem como se foi solicitada a contratada a comprovação da exequibilidade. II.07 - Expediente nº 32871/17-21, em atendimento à Súmula CONFIS/082.2015, por meio da qual encaminha relação de processos disciplinares da Comissão Disciplinar e de Sindicância. O Colegiado solicita à CDS complementar as informações com o acréscimo de coluna com o julgamento dos processos e um melhor detalhamento do objeto, bem como que informe se a CODESP utiliza o sistema CGU PAD, e ainda, informar qual o regramento disciplinar utilizado na CODESP. II.08 - Expediente 27504/17-51, em atendimento à Súmula CONFIS/104.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva conhecer o resultado final do Grupo de Trabalho, cujo trabalho objetivava apurar os fatos relativos à regularidade na condução de processos administrativos e judiciais de adensamento de área, prorrogação e alteração contratual e de acordos relativos às empresas portuárias, bem como cópia do PAD da AGU. O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião. II.09 - Expediente nº 25372/17-41, em atendimento à **Súmula CONFIS/113.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à CDS cópia do Relatório CDS 04.2016 cujo objeto é a Nota Técnica – CISET, referente à denúncia-Laguna, bem como conhecer o Relatório final CDS 06, 07, 08 e 09.2016. O Colegiado decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião. II.10 – Expediente nº 25380/17-70, em atendimento à **Súmula CONFIS/117.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao setor jurídico informações adicionais, referente aos critérios adotados para aplicação de suspensão de dois anos e não aplicação de multa em confronto com o previsto no item 18 do Edital, referente ao Contrato DP/34.2017 celebrado com GABRIELA RODRIGUES DA SILVA -ME. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e aguarda a manifestação da DIREXE sobre o assunto. Retira o subitem 1.09 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.11 - Expediente nº 25400/17-85, em atendimento à **Súmula CONFIS/124.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou atualização das informações sobre o processo judicial e do resultado do Grupo de Trabalho, relativo ao contrato celebrado com a empresa ANJO PESCA – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e decidiu aguardar a manifestação da DIREXE e SUJUD sobre o assunto. Retira o subitem 1.10 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.12 – Expediente nº 29798/17-02, em atendimento à **Súmula CONFIS/128.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou ao CONSAD, se manifestar sobre sua competência a respeito da deliberação tomada pela DIREXE, com referência ao acordo celebrado com a empresa Rodrimar S/A, tendo em



vista que este atingiu o valor de R\$ 43.261.596,74, bem como informar se há necessidade de situações semelhantes terem a deliberação, antes de firmada, apreciada pelo referido Conselho. O Colegiado registra que tomou conhecimento e complementa que, diante da informação do Conselho de Administração, doravante apreciar acordo em que envolve a Companhia, deverá ficar alerta em razão deste especifico acordo com a empresa RODRIMAR S/A, que estará sujeito a questionamentos dos órgãos de controles internos e externos. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva, considerando a situação econômico-financeira da empresa, informar se foi preterido algum outro gasto com custeio ou investimento em relação ao pagamento a empresa RODRIMAR. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica cópia integral do processo interno da Companhia com as devidas justificativas e nota técnica referente ao acordo celebrado entre a CODESP e a empresa RODRIMAR S/A, para próxima reunião do Colegiado, a ser realizada em 06/10/2017. II.13 - Expediente nº 29776/17-22, em atendimento à Súmula CONFIS/132.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à SETEC, gestora do referido Contrato DP/44.2016, celebrado com a empresa RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.14 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.14 - Expediente nº 29785/17-13, em atendimento à Súmula CONFIS/134.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à GEDRA, gestora do referido Contrato DP/54.2015, celebrado com a FABIANA TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.15 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.15 - Expediente nº 29786/17-86, em atendimento à Súmula CONFIS/135.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUPFI, gestora do referido Contrato DP/69.2015, celebrado com a VILA RICA PARK LOCAÇÃO E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que a pesquisa apresentada data de mais de 1 ano atrás, portanto não satisfaz o questionamento deste colegiado, desta forma, solicita que o gestor do contrato justifique novamente ao solicitado pela referida Súmula. II.16 - Expediente nº 29807/17-54, em atendimento à Súmula CONFIS/155.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre o motivo das contratações da ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO -ADIFEA/USP e do INSTITUTO SOMA possuírem os mesmos objetos, bem como cópia dos referidos processos. O Colegiado registra que tomou conhecimento e aguarda a decisão do TCU sobre o tema. Retira o subitem I.21 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.17 - Expediente nº



22814/17-61, em atendimento à **Súmula CONFIS/167.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GESIN, gestora do Contrato DP/33.2014, celebrado com a VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.24 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.18 - Expediente nº 32618/17-50, em atendimento à **Súmula CONFIS/168.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à GEPAS, gestora do contrato DP/85.2016, celebrado com AUTO POSTO DILA LTDA., esclarecimentos sobre a não realização de consultas a outras empresas, bem como se foi analisada a vantajosidade da renovação com a referida empresa. O Colegiado registra que tomou conhecimento. Retira o subitem I.25 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.19 - Expediente nº 32631/17-18, em atendimento à **Súmula CONFIS/180.2017**, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD informar este Colegiado sobre o andamento do assunto, relativo à judicialização realizada pela empresa BOSKALIS DO BRASIL DRAGAGEM E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., com referência a nova licitação para dragagem de berço. O Colegiado registra que tomou conhecimento e aguarda o resultado do recurso judicial interposto. Retira o subitem I.31 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.20 - Expediente nº 32633/17-43, em atendimento à Súmula CONFIS/182.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou vistas ao expediente nº 206/17-32, referente ao contrato PRES/039.96 celebrado com o TERMINAL DE EXPORTAÇÃO DE AÇÚCAR DO GUARUJÁ LTDA. - TEAG. O Colegiado registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o contrato e o pagamento retroativo, bem como a averiguar a justificativa de somente agora ter sido constatado a ocupação e o consequente débito. Retira o subitem 1.33 da Relação dos Assuntos Pendentes. II.21 - Expediente nº 32634/17-14, em atendimento à Súmula CONFIS/183.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou à SUJUD conhecer o objeto do contrato, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de prestação de serviços de sanitização dos ambientes internos (processo 24531/17-18). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a área gestora informe a motivação para realização do referido processo licitatório. II.22 - Conforme solicitado na última reunião, segue material referente à resposta da Súmula CONSAD/114.2017, referente aos esclarecimentos sobre os serviços de dragagem no Porto de Santos, por meio da qual o Conselho de Administração solicitou à Diretoria de Engenharia as seguintes providências: a) Apresentar a resposta da empresa Dratec Engenharia LTDA., sobre a saída da draga e ações da CODESP quanto ao fato exposto; b) Responder sobra o fato da diminuição de calado no trecho 1; c) Informar sobre todas as medidas judiciais em curso sobre o tema dragagem, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. II.23 - Ofício nº 285/2017/CGORC/SPO, de 11/08/2017, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, referente à posição do mês de junho/2017 do Orçamento de Investimento e do programa de Dispêndios Globais - PDG, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou



conhecimento, e relativamente ao tema, o Gerente de Controladoria, Agostinho de Souza Filho, informou que encaminhou a Carta DIPRE-GD/377.2017, de 19/07/2017, solicitando à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, informar qual o valor disponível no orçamento fiscal, por ação, para adequação da execução das obras à disponibilidade fiscal. O Colegiado acrescenta ainda, que em resposta ao referido Ofício foi elabora a carta CONFIS Nº 017/2017. II.24 - Ofício nº 28002/2017-MP, de 17/07/2017, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, referente ao Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC, onde o CONSAD apreciou em sua última reunião, solicitando que fosse encaminhado para conhecimento do CONFIS. O Colegiado solicita ter conhecimento da análise da Auditoria Interna sobre o assunto, quando finalizado. II.26 - Atas das 1829a a 1832a Reuniões da Diretoria Executiva. Relativamente a ata 1829^a, subitem II.20, o Conselho Fiscal solicita conhecer o material do referido item. Quanto ao subitem III.01 o Colegiado solicita conhecer o material sobre o assunto. Relativamente a ata 1830^a, subitem II.11, o Colegiado solicita a AUDIT examinar os parcelamentos de fatura referente ao pleito da empresa RISHIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Quanto a ata 1832ª, subitem V.4, o Colegiado solicita à DIREXE informar a motivação para aumentar o prazo dos contratos de serviços continuados. II.27 - Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Na sequência a Presidente passou ao item III - AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: III.01 - Relatório de Auditoria AA-01.2017, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT aprovado para o exercício de 2017, foi realizado exame, dentro do item Arrendamento de Área, nas carteiras de Arrendatários e Permissionários inadimplentes perante a CODESP, com o objetivo de constatar se há eficiência e eficácia nos procedimentos de cobrança, que devem ser direcionados por um rigoroso controle das carteiras de Arrendatários e Permissionários inadimplentes, com o firme propósito de submeter todos os débitos às rotinas de cobrança cabíveis, seja na esfera administrativa ou na esfera judicial. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações da Auditoria Interna e solicita à Superintendência Jurídica atender as referidas recomendações de forma imediata. III.02 - Relatório de Auditoria CM-05.2017, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT aprovado para o exercício de 2017, bem como em atendimento à Súmula CONFIS/091.2017, foi examinado, no item Contratos de Mão de Obra e Serviços – o contrato DIPRE/37.2017 celebrado com a empresa KA SOLUTION TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, mediante dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de capacitação e treinamento para sistema SAP a 4 profissionais lotados na GESSI/ SUTIC/ DILOG, com 125 horas de carga horária, cuja gestão está a cargo da Gerência de Solução de Sistemas -GESS, com objetivo de avaliar a referida contratação, bem como verificar os critérios de seleção



dos empregados que foram capacitados. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e solicita à AUDIT complementar as informações especificamente com relação ao credenciamento da referida empresa, e acrescenta ainda, que a AUDIT inclua no escopo dos trabalhos da Auditoria avaliação de eventuais fracionamentos de despesa. III.03 - Relatório de Auditoria CR-01.2017, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT aprovado para o exercício de 2017, foi realizado exame na Área Financeira, no setor de Contas a Receber -SETEC, com o objetivo de apresentar a situação do Contas a Receber da Codesp; informar sobre a situação atual dos processos judiciais das cobranças; constatar o devido cumprimento do item 4 da Resolução DP nº 30.2012. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações da Auditoria Interna e solicita à Superintendência Jurídica atender as referidas recomendações de forma imediata. III.04 - AUDIT-CONFIS-04.2017, em atendimento à Súmula CONFIS/162.2017, por meio da qual o Colegiado solicitou complemento de informações referente à memória de cálculos da avaliação de preços contratados com as três empresas referente aos Contratos DP/118.2016, DP/119.2016 E DP/120.2016, firmados com as empresas UNIDEC ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA., EXE ENGENHARIA LTDA. E ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/A., estão compatíveis com o preço de mercado avaliando custo benefício da doação dos três projetos e a continuidade da contratação com as empresas. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. A seguir, a Presidente passou ao item IV -OUTROS ASSUNTOS. O Colegiado registra que por motivo de saúde o Conselho Martin Aron participou da reunião até às 15h00. Não havendo manifestações passou para o item V -ENCERRAMENTO, onde o Colegiado registrou que a Ata foi confeccionada e assinada pelos presentes ao final da reunião, em seguida, a Presidente marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 23/10/2017, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima
PRESIDENTE

Fernanda Barbosa Garcia
CONSELHEIRA

Maria da Conceição Campos Cei
CONSELHEIRA

Marcello Eduardo Ratton Ferreira
CONSELHEIRO

Martin Aron CONSELHEIRO

Rodrigo Dias Calafate SECRETARIO-SUBSTITUTO